PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.020, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 049/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.948.959,09** (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e nove centavos), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

08.00.00- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.01.15 – INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
452.021.1.018.449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.198.959,09

08.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.01.15 – AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA
452.021.2.043.449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os proventos de excesso de arrecadação.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de junho de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal